



EDITAL N°. 09/2014

SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao preenchimento de cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Brusque.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público, destinado a prover vagas no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, suas autarquias e fundações, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 1.1 O Concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC. Telefones (48) 3953-1000, sob a supervisão de Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brusque.

1.2. A entrega de documentos relacionados ao presente concurso, salvo expressa determinação e ou vedação do presente Edital, poderá ser feita nos locais e horários abaixo relacionados, onde também estará disponível para consulta cópia impressa deste edital:

1. Sede da FEPESE

Campus Professor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis – SC.

Telefones (48) 3953-1000.

Horário de Atendimento, a partir do dia 6 de janeiro de 2014, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.

E. mail: brusque2014@fepese.org.br

2. Posto de Atendimento ao candidato em Brusque.

Rua Prefeito Germano Schaefer, 135

Centro – Brusque – SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Junto ao Terminal Urbano de Brusque

Horário de Atendimento, a partir do dia 6 de janeiro de 2014, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h e aos sábados das 9h às 12h.

1.2.1 Os documentos de que trata o presente Edital também poderão ser enviados via postal, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o seguinte endereço:

FEPese- Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

Caixa Postal: 5067

88040-900 -Campus Universitário - CSE - UFSC

Florianópolis - SC – Brasil

1.2.1.1 Os documentos enviados pelo correio, ou qualquer outro transportador, devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPese até a data determinada pelo edital, após a qual não serão recebidos, mesmo que tenham sido postados anteriormente.

2 1.3 O edital, termos aditivos, avisos, convocações e demais comunicações relacionados ao presente concurso público serão publicados no seguinte endereço:
<http://brusque2014.fepese.org.br>.

1.4 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos.

1.5 O presente concurso público destina-se ao provimento das vagas constantes do presente edital e formação de Cadastro de Reserva.

1.5.1 Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente edital.

1.5.2 Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

2. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA E DEMAIS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 Os cargos, número de vagas, salário base, carga horária (jornada de trabalho) dos cargos objeto deste Concurso Público são descritos no quadro abaixo:

Cargo: AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Vagas: 15



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Vencimento básico: 1737,21

Jornada de Trabalho: 40 horas

O regime de trabalho do servidor ocupante dos cargos da carreira de Agente de Autoridade de Trânsito obedece à carga máxima de quarenta (40) horas semanais, facultada a instituição da escala de revezamento diário, diurno e noturno, incluindo-se sábados, domingos e feriados.

Escolaridade mínima: Conclusão de curso em nível de ensino médio

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo 1 do presente Edital.

2.3 São exigências para o ingresso no serviço público na Prefeitura Municipal de Brusque:

1. A nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. A aptidão física e mental.

2.4 O menor de 18 (dezoito) anos poderá participar do certame, desde que complete a idade mínima até a data de ingresso no cargo.

3. DA LOTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Brusque.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.



4.3 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do concurso <http://brusque2014.fepese.org.br>, no período entre as **12h do dia 20 de dezembro de 2013 e às 18h do dia 13 de fevereiro de 2014**.

4.4 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declara:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Poder satisfazer todas as exigências contidas no presente edital.

4.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso.

4

4.5.1 Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada por correspondência enviada via postal ou por e-mail, até o último dia de inscrições para a FEPESE e após essa data para a Prefeitura Municipal de Brusque.

4.5.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço de residência e os números de telefone e endereço de *e-mail*.

4.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

1. Acessar via Internet, o endereço eletrônico do concurso: <http://brusque2014.fepese.org.br>;
2. Ler atentamente o edital verificando cuidadosamente se preenche os requisitos e a escolaridade exigidos para o exercício do cargo, que deverão ser comprovados unicamente quando da nomeação;
3. Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
4. Conferir atentamente os dados informados;
5. Imprimir o Requerimento de Inscrição;
6. Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, em postos de autoatendimento ou *home banking*, até o último dia de inscrições.



4.6.1 Os candidatos que não tiverem acesso à INTERNET ou tiverem dificuldades para realizar a sua inscrição poderão comparecer a um dos postos de atendimento cujo endereço e horários de funcionamento estão descritos no item 1.2, onde haverá equipamento e pessoal disponível para orientar a sua inscrição.

4.6.1.1 O atendimento aos candidatos limita-se ao uso do equipamento disponível e orientação, eximindo-se a FEPESE e a Prefeitura Municipal de Brusque por qualquer erro ou irregularidade na inscrição ou documentação entregue que são de exclusiva responsabilidade dos candidatos, bem como pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à Internet.

4.6.1.2 Nos postos de atendimento ao candidato não será possível efetuar o pagamento das inscrições. Em determinados momentos, em especial no último dia de inscrições, poderá haver a formação de filas.

4.6.2 Os portadores de deficiência que necessitarem de profissional especializado para ajudá-los na inscrição deverão solicitar o apoio necessário, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência do último dia de inscrições, pelo telefone (48) 3953 1018.

5

4.6.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá assinalar no requerimento de inscrição a sua condição e no dia da realização da prova vir acompanhada de pessoa de maior idade que ficará responsável pelo cuidado e guarda da criança, em local especialmente determinado. Nos horários de amamentação será conduzida ao local em que se encontra a criança, ficando sob a vigilância de fiscal designado para tal fim para que sejam cumpridas todas as determinações do presente edital. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário normal da prova.

4.6.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008,

4.7 Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras. Em caso de extravio do referido boleto, uma segunda via poderá ser obtida no endereço eletrônico do concurso/ 2ª via Requerimento de Inscrição e Boleto Bancário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

4.8 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Brusque não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou a impressão dos documentos ou o pagamento da taxa de inscrição.

4.9 A inscrição somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

4.10 A taxa de inscrição para este Concurso Público é de: R\$ 80,00

4.10.1 Os valores da taxa de inscrição não serão devolvidos.

4.11 Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

6

4.12 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo ou por meio diferente do estabelecido neste edital.

4.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada a última paga.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

5.2 Serão reservadas 5% (cinco por cento) vagas aos portadores de deficiência, nos termos do § 2º, do Artigo 5º, da Lei Complementar Municipal 147/2009, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
-------	-------	------------------	--------------------------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

AGENTE DA AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO	15	1	14
--	-----------	----------	-----------

5.3. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99:

1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - (b) cuidado pessoal;
 - (c) habilidades sociais;
 - (d) utilização dos recursos da comunidade;
 - (e) saúde e segurança;
 - (f) habilidades acadêmicas;
 - (g) lazer; e
 - (h) trabalho;
5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. O candidato portador de deficiência deverá entregar, para concorrer às vagas reservadas, pessoalmente ou por intermédio de procurador, até às 18 horas do último



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

dia de inscrições, nos locais e horários descritos no item 1.2 do presente edital, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da provável causa da deficiência.
- b) Cópia do comprovante de inscrição.

5.5 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

5.6 Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 5.4 submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

8 5.7 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como portadores de deficiência e que não atenderem plenamente ao disposto no subitem 5.4 terão suas inscrições como portadores de deficiência invalidadas passando a concorrer às vagas da lista geral de classificação.

5.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, até o último dia de inscrições, nos endereços e horários descritos no item 1.2 e entregar laudo médico comprovando essa necessidade.

5.9 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela **FEPESE**. O ato de homologação das inscrições e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Brusque e no endereço eletrônico do concurso: <http://brusque2014.fepese.org.br>., na data provável de **5 de março de 2014**.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O presente Concurso Público constará das seguintes etapas:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Primeira etapa-Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa-Teste de aptidão física - de caráter eliminatório;

Terceira etapa –Exame biomédico - de caráter eliminatório;

Quarta etapa-Avaliação Psicológica-Exame psicotécnica vocacional - de caráter eliminatório;

Quinta etapa –Investigação social - de caráter eliminatório.

8 DA PROVA ESCRITA.

8.1 A prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta das quais uma única será verdadeira. As áreas de conhecimento por elas abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritas no quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Atualidades	05	0,10	0,50
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Legislação	15	0,50	7,50
Total	30	-	10,00

9

8.1.1 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 a 10,00, sendo considerado **aprovado** na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00** (cinco).

8.1.2 Serão convocados para a segunda etapa do concurso público unicamente os candidatos aprovados e classificados na prova escrita do **1º** (primeiro) ao **50º** (quinquagésimo) lugares.

8.2 Os programas das provas do Prova Escrita estão descritos no anexo 1 do presente edital.

8.3 A Prova Escrita será realizada no dia **16 de março de 2014**, conforme cronograma abaixo, em locais que serão informados no endereço eletrônico do concurso <http://brusque2014.fepese.org.br>, na data provável de **13 de março de 2014**.

8.3.1 Na eventualidade de não haver locais apropriados para a realização da prova no município de Brusque, ela será aplicada em municípios vizinhos, cabendo aos candidatos as eventuais despesas de deslocamento e estadia.

8.4 A duração da prova será de 3 horas e 30 minutos.

PROVA ESCRITA- CRONOGRAMA



EVENTO	HORÁRIO
Acesso dos candidatos aos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário).	13h50
Abertura dos invólucros e distribuição das provas.	13h50
Início da resolução da prova.	14h
Final da prova. Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h30

8.5 A entrada nos locais da **Prova Escrita** só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

8.5.1 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10

8.5.2 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.5.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.6 Durante a realização da **Prova Escrita** é vedado (a):

1. A comunicação entre os candidatos;
2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura e o porte de qualquer tipo de arma;
4. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

5. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada e embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas;
6. Entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.6.1 Os telefones celulares e demais equipamentos e objetos não permitidos não devem ser levados para o local de prova, mas se o candidato portar qualquer um deles deve ser entregue desligado, sem qualquer outro aviso ou intimação, aos fiscais da sala antes do início do exame.

8.6.1.1 O candidato que portar qualquer tipo de armamento não poderá ingressar nos edifícios em que se realizarem as provas.

8.6.1.2 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Brusque não se responsabilizarão por avarias, perdas ou extravios de quaisquer objetos, equipamentos ou bens ocorridos durante a realização das provas.

8.6.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.6.3 Só é permitido ao candidato manter em seu poder:

- a) Documento de identificação;
- b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;

8.6.3.1- Caso o candidato porte carteira na mesma não poderá haver qualquer tipo de papel, cartão e ou anotação.

8.7 O candidato receberá para realizar a **Prova Escrita** um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

8.7.1O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de questões com o cartão-resposta e pela marcação correta das letras correspondentes às respostas corretas.

8.8 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão



corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões.

8.9 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

8.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

8.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.12 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, proceda à sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

8.13 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

12

9 SEGUNDA ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

9.1 Participarão do Teste de aptidão física unicamente os candidatos considerados aprovados e classificados na prova escrita do **1º** (primeiro) ao **65º** (sexagésimo quinto) lugares.

9.1.1 Em havendo mais de um candidato com nota igual à quinquagésima colocação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1. Maior número de acertos nas questões de Legislação;
2. Maior número de acertos nas questões de Português;
3. Maior número de acertos nas questões de Atualidades;
4. Maior número de acertos nas questões de Matemática;

9.2 Os locais e horários do Teste de aptidão física serão comunicados unicamente por convocação publicada no endereço eletrônico do concurso em até 15 dias após a publicação do resultado da prova escrita.

9.3 No dia e horário do Teste de aptidão física o candidato, para ingressar no local das provas, deverá portar os seguintes documentos:



a) Documento de identidade original, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas, ou protocolos;

b) Atestado Médico original, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do Teste de aptidão física, com nome legível e número de inscrição no CRM do médico que o emitiu, atestando estar o candidato em gozo de perfeita saúde física e mental e apto para ser submetido ao teste de aptidão física.

9.3.1 Os candidatos portadores de deficiência que os impossibilite de realizar qualquer das provas de aptidão física deverão requerer e encaminhar à FEPESE até o último dia de inscrições, condições especiais para realizar o referido teste. O referido requerimento deverá ser acompanhado de Laudo médico descrevendo a deficiência e atestando que não pode realizar a prova ou provas do teste de aptidão física.

9.3.2 A Comissão Organizadora, com base nas informações prestadas, adaptará – na medida das possibilidades- as devidas provas às condições apresentadas pelo candidato.

9.4 Os candidatos deverão comparecer ao local do Teste de aptidão física adequadamente trajados: calção ou short, camiseta ou agasalho para a prática de atividade física e tênis.

9.5 Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- 1) Teste de impulsão horizontal- Masculino e Feminino;
- 2) Teste de flexão de quadril em 60 segundos- abdominal, Masculino e Feminino;
- 3) Teste de corrida de vai-e-vem de 20 metros – Teste de Léger (masculino e feminino).

9.6 DESCRIÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1-TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

1. Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.
2. Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatória inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.



3. Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.
4. Resultado a ser atingido:

MASCULINO		FEMININO	
Distância	Resultado	Distância	Resultado
Até 1,65 m	NÃO APTO	Até 1,35 m.	NÃO APTO
Acima de 1,65 m	APTO	Acima de 1,35 m	APTO

2-TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS - "ABDOMINAL" (MASCULINO E FEMININO)

1. O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
2. Os pés são segurados pelo professor responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.
3. O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.
4. Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.
5. Resultado a ser atingido:

FEMININO		MASCULINO	
Nº de flexões	Resultado	Nº de flexões	Resultado
Até 15	NÃO APTO	Até 20	NÃO APTO
Acima de 15	APTO	Acima de 20	APTO

3- TESTE DE CORRIDA DE VAI-E-VEM DE 20 METROS – TESTE DE LÉGER (MASCULINO E FEMININO)

A prova consiste em percorrer a distância de 20m, em ritmo cadenciado por fita cassete ou cd, conforme padrão estabelecido internacionalmente. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 minuto, conforme tabela a seguir:

Estágio	Velocidade (km)	Tempo (minutos)	Número de Idas e Voltas
1	8,5	1	7
2	9,0	2	8



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

3	9,5	3	8
4	10,0	4	8
5	10,5	5	9
6	11	6	9
7	11,5	7	10

1. Não é permitido andar, bem como o avaliado não poderá parar ou retirar-se da área de teste.
2. Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar o ritmo de deslocamento predeterminado pela emissão sonora entre a distância de 20 metros estabelecida pelos cones.
3. Será permitida apenas uma tentativa.
4. O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar por meio do comando específico: "Prepara! Vai!", ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora. O teste será encerrado tão logo seja completado o estágio 6 para homens e 5 para mulheres.
5. Não será permitido parar nem descansar durante o teste para depois reiniciar a prova.
6. Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar a velocidade de deslocamento estabelecida para o estágio.

15

9.7 É recomendado que a última refeição seja feita com a antecedência mínima de duas horas da realização do exame.

9.8 Os candidatos fumantes devem abster-se do fumo pelo menos nas duas horas anteriores e posteriores ao exame.

9.10 Será considerado APTO o (a) candidato (a) que obtiver o desempenho mínimo exigido em todas as provas do Teste de aptidão física.

9.11 Não será permitido o uso de remédios ou qualquer substância química que possa alterar o desempenho do candidato. A FEPESE poderá, a seu único critério, encaminhar para exame qualquer candidato ou colher qualquer material para exames laboratoriais com a finalidade de identificar o uso de remédios ou substâncias químicas vedadas. Constatada a presença de substâncias não permitidas o candidato será desclassificado e excluído do concurso.

9.12 Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:

- a) Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação e o atestado médico exigido ou se apresentarem para o Teste de aptidão física sem estar adequadamente vestidos e calçados nos termos do edital;



- b) O candidato que não conseguir concluir, com o aproveitamento mínimo, qualquer dos testes;
- c) O candidato que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar qualquer uma das provas do Teste de aptidão física, na data estipulada;
- d) O candidato considerado NÃO APTO em qualquer uma das provas.

9.13 Cabem ao candidato a preparação e aquecimento para a realização das provas.

10 TERCEIRA ETAPA: EXAME BIOMÉDICO.

10.1 Os candidatos considerados APTOS no Teste de aptidão física, nos termos do subitem 9.10 do presente edital, serão convocados Aviso de Convocação publicado no endereço eletrônico do concurso em até 10 (dez) dias após a realização da prova de aptidão física, para a terceira etapa do concurso que consistirá de **Exame biomédico**.

10.2 O exame biomédico objetiva aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo público efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito.

10.3 Na data, horário e local designados no Aviso de Convocação dos candidatos para o Exame Biomédico, os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade original, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas, ou protocolos e dos originais ou cópias autenticadas dos exames abaixo, acompanhados dos respectivos laudos:

- a) **Avaliação clínica oftalmológica** com acuidade visual com e sem correção e conclusão diagnóstica;
- b) **Eletrocardiograma** com laudo emitido por médico cardiologista;
- c) **Exames laboratoriais:** glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT, parasitológico de fezes;
- d) **Eletroencefalograma** com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) **Exame audiométrico:** tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- f) **Avaliação clínica** emitida por Médico do Trabalho que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função de **Agente de Autoridade de Trânsito**.
- g) **Laudo de exame toxicológico** com resultado negativo para maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP), realizados a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.



10.3.1 A não entrega, na data e horário previstos no aviso de convocação, de qualquer um dos exames e laudos exigidos implicará na desclassificação do candidato.

10.3.1.1 A critério da equipe médica poderão ser solicitados aos candidatos exames complementares.

10.3.2 Caberá unicamente ao candidato a obtenção dos referidos exames.

10.3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local do Exame Biomédico adequadamente trajados: calção ou short, camiseta e calçado do tipo sandália de tiras (havaianas ou similares).

10.3.4 Em caso de condições climáticas adversas e ou baixas temperaturas, será admitido que os candidatos ingressem no local e permaneçam até o horário em que forem chamados, vestidos com agasalho esportivo que deverão tirar quando chamados para o exame.

10.3.4.1 Os promotores do concurso não são responsáveis pela guarda de qualquer equipamento, instrumento ou peça de vestuário trazido pelo candidato.

17

10.4 Serão exigidos como parâmetro de aprovação:

- a) Acuidade visual sem correção de 30% (trinta por cento) no pior olho e, com correção, acuidade visual de 80% (oitenta por cento) no pior olho;
- b) Acuidade auditiva com frequências de 500 (quinhentos)- 1000 (mil)- 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, se aceita a perda de até 40 (quarenta) decibéis.

10.5 Após o exame clínico dos candidatos e análise dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**.

10.6 Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:

- a) Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação e todos os exames e laudos exigidos, ou não estiverem adequadamente trajados nos termos do edital;
- b) O candidato considerado INAPTO.

11 QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA- EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL

11.1 Os candidatos considerados APTOS no Exame Biomédico serão convocados mediante comunicado publicado em até 15 dias após a realização do exame biomédico, no site do concurso, para a quarta etapa que será constituída de **Avaliação Psicológica-Exame psicotécnico vocacional**, de caráter eliminatório.



11.2 Os locais e horários da **Avaliação Psicológica** serão comunicados unicamente por edital de convocação publicado no endereço eletrônico do concurso.

11.3 No dia e horário da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá portar:

1. Documento de identidade original, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas, ou protocolos;
2. Lápis preto nº. 02;
3. Borracha;
4. Caneta esferográfica feita de material transparente com tinta azul ou preta.

11.4. A **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito de Brusque e será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

18

11.5 Para a **Avaliação Psicológica** serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

11.6 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou INAPTO.

11.6.1 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito de Brusque.

11.6.2 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito de Brusque.

11.7 Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:

- c) Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação ou material exigido;
- d) O candidato considerado INAPTO.

12 QUINTA ETAPA: INVESTIGAÇÃO SOCIAL.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

12.1 Serão submetidos a **Investigação Social**, os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica- Exame psicotécnico vocacional.

12.2 Para participar da quinta etapa do concurso público os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica- Exame psicotécnico vocacional, deverão entregar pessoalmente ou por Procurador, sem outro aviso, em um dos Postos de Atendimento aos candidatos, em data e horário que serão comunicados por convocação publicada no site do concurso na Internet, os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada em cartório de documento de identidade;
2. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.
4. Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;
5. Cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
6. Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei que, no exercício profissional ou de qualquer função pública, não cumpro e não estou cumprindo penalidade disciplinar aplicada por quaisquer órgãos e/ou entidades da esfera federal, estadual e/ou municipal”.*
7. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;



8. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
9. Comprovação de não ter respondido e de não estar respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando Certidão Negativa expedida pela Polícia Civil dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
10. Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, não respondi ou estou respondendo a processo criminal ou quaisquer procedimentos na esfera judicial, resultantes da aplicação da legislação penal”.*

12.3 Com base na análise das informações prestadas a Comissão do Concurso emitirá, ao fim das sindicâncias, parecer de **INDICADO** ou **CONTRA INDICADO**.

20

12.4 A contraindicação somente ocorrerá caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Agente de Autoridade de Trânsito.

12.5 Serão desclassificados:

- a) O candidato que não apresentar toda a documentação exigida ou apresentá-la incompleta e ou em desacordo com as exigências do edital.
- b) O candidato considerado **CONTRA INDICADO**.

12.6 Caberá unicamente ao candidato a obtenção dos documentos exigidos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. São critérios para classificação final no presente concurso público:

1. Ter sido aprovado e classificado na **Prova escrita**;
2. Ter sido considerado **APTO** no **Teste de aptidão física**;
3. Ter sido classificado como **APTO** no **Exame biomédico**;
4. Ter sido considerado **APTO** na **Avaliação Psicológica**;
5. Ter recebido parecer **INDICADO** no **Questionário de Investigação Social**.



13.2 Os candidatos que tiverem satisfeito **todos** os critérios dispostos no subitem 13.1, serão classificados com base na nota obtida na Prova escrita.

13.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente na nota obtida na Prova escrita, expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

13.4 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior nota no Prova Escrita;
- b) Maior número de acertos nas questões de Legislação.
- c) Maior número de acertos nas questões de Português;
- d) Maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- e) Maior número de acertos nas questões de Matemática.
- f) Comprovação de ter exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), entregue nos termos do item 4.6.4 deste edital.
- g) Maior idade.

21

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

- a) Não homologação da inscrição;
- b) Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
- c) Resultado do Teste de aptidão física;
- d) Resultado do Exame Biomédico;
- e) Resultado da Avaliação Psicológica;
- f) Classificação final.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

14.2 Os recursos deverão ser interpostos até as 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação no endereço eletrônico do concurso <http://brusque2014.fepese.org.br> do ato do qual o candidato deseja recorrer.

14.3 Os recursos só serão aceitos se efetuados pela Internet.

14.4 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://brusque2014.fepese.org.br> clicar no link "RECURSOS";
- b) Preencher "on line" atentamente, com clareza, argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

14.5 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

14.5.1 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

14.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://brusque2014.fepese.org.br>.

14.7 Para ter acesso à resposta individual ao seu requerimento o candidato deverá, no site do concurso, clicar em "RESPOSTAS A RECURSOS E REQUERIMENTOS" e informar o número da inscrição e do CPF.

14.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

14.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

14.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

14.10 Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita e ou os pareceres exigidos no Teste de aptidão física, Exame biomédico, Avaliação Psicológica e Questionário de Investigação Social.

15. DA NOMEAÇÃO E MATRÍCULA



15.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público e que apresente no prazo estipulado, os documentos obrigatórios e preencher todas as condições exigidas na lei, será matriculado no Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito.

15.2 A frequência e aprovação no Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito é condição para a nomeação para o cargo.

15.3 O candidato infrequente, excluído ou reprovado no Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito – de acordo com as disposições do Regulamento do referido curso- será excluído do concurso público, perdendo validade a pontuação e classificação que lhe tinha sido atribuídas.

15.2 As providências e atos necessários para a convocação, matrícula e execução do Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito, bem como a nomeação e posse dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Brusque e serão regulados por editais próprios.

15.3 A classificação neste concurso público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal permanente do Município de Brusque.

23

16. DO FORO

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Brusque, Santa Catarina.

17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) Divulgar e prestar informações sobre o Concurso Público objeto deste Edital;
- b) Receber os requerimentos de inscrições;
- c) Deferir e indeferir e homologar as inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as etapas do presente concurso;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Receber os valores da taxas de inscrição.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. É vedada à inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Brusque, bem como membros da Comissão do Concurso e funcionários da FEPESE.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

18.2 A FEPESE poderá, por necessidade administrativa e ou fato ou circunstância de natureza imprevisível alterar o local, as datas, os horários e ou ordem de realização das provas e ou etapas do concurso público.

18.2.1 As comunicações de alterações de datas e ou horários serão publicadas no endereço eletrônico do concurso ou, as havidas por intempéries ou fato imprevisível no local da prova.

18.2. Os casos não previstos neste edital, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Brusque.

Brusque, 20 de dezembro de 2013.



PROGRAMAS DAS PROVAS

PORTUGUÊS. Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

MATEMÁTICA. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Razões e proporções. Medidas de tempo, de comprimento, de massa, de capacidade, de temperatura, de área e de volume. Frações. Sentenças matemáticas. Números fracionários. Números decimais. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem. Algarismos romanos. Potências. Raízes. Regra de três simples e composta. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo divisor comum.

25

ATUALIDADES-Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil- Título I; 1.2. Título II/Capítulo I; 1.3. Título III/Capítulo IV. Lei orgânica do Município de Brusque. Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente ECA; Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso; Lei 9503 de 23/9/1997 e alterações- Código de Trânsito Brasileiro. Lei Complementar nº 154, de 18/12/2009 e suas alterações- cria a Guarda Municipal de Trânsito do município

IMPORTANTE:

Constitui matéria da prova todas as alterações das leis constantes do programa, aprovadas até a data de publicação do edital.

As questões de Informática Básica poderão arguir conhecimentos de qualquer das versões de softwares em uso no mercado.